

Prefeito-
Secretário.

Lei n.º 234 - de 24 de Dezembro de 1957.

Abre crédito especial de Lit 80.000,00
A Câmara Municipal de Silvânia,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no termo da legislação em vigor,
um crédito especial de Lit 80.000,00 (oitenta mil cruzei-
ros), para legalização de folhas de pagamento dos profes-
sores rurais, referentes aos exercícios de 1955 e 1956.

Art. 2.º - Servirá de recurso a anulação total dos em-
penhos de Rents a pagar, relativo aos exercícios de
1955 e 1956, constantes da verba 8.33.0, na importan-
cia de Lit 75.080,00 (setenta e cinco mil e oitenta cru-
zeiros), e anulação parcial da mesma verba, do ex-
ercício de 1957, na importância de Lit 4.920,00 (quatro mil,
novecentos e vinte cruzeiros), que passará a ser a seguinte:

Anulação total de rents a pagar de 1955 e 1956 - Lit 75.080,	
Anulação parcial da verba 8.33.0 de 1957.....	Lit 4.920,
Soma....	Lit 80.000,0

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 24 de dezembro de 1957.

Augusto Batista de Siqueira
Gair de Siqueira

Prefeito.
Secretário

Lei n.º 235 - de 18 de fevereiro de 1958.

A Câmara Municipal de Silvânia a-
provou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pe-